LEI Nº 064/00

SÚMULA: Altera a redação do Art. 1° na Lei nº 152/93 de 20/12/93, que dispõe sobre a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA e VILA BOM RETIRO, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 152/93 de 20/12/93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA REGINA, JARDIM FIGUEIRA e VILA BOM RETIRO o lote 04, com área de 700,00 m², subdivisão do Lote PMA-2 do Jardim Figueira, nesta cidade, de propriedade deste Município."

Art. 2º - Fica autorizado a escriturar e registrar sem restrições o imóvel mencionado no art. 1° desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de julho de 2.000.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI

Prefeito Municipal